

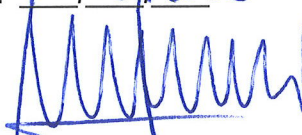
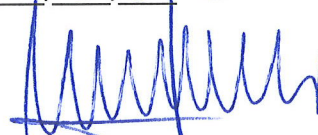
 Hochschule München University of Applied Sciences	 CEFET-MG CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
COOPERATION AGREEMENT between Munich University of Applied Sciences Munich, Germany And Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais, Belo Horizonte, Brasil	ACORDO DE COOPERAÇÃO entre Universidade de Ciências Aplicadas de Munique, Alemanha e Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais, Belo Horizonte, Brasil
Based on a foundation of trust for the mutual benefit and development of the two institutions and the promotion of international understanding and goodwill, Hochschule München University of Applied Sciences (hereafter HM) and Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais (hereafter CEFET-MG) agree to promote cooperation under the following provisions.	Tendo em vista o benefício mútuo, o desenvolvimento das duas instituições e a promoção da compreensão e boa vontade internacional, a Universidade de Ciências Aplicadas de Munique (daqui por diante HM) e o Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais (a seguir CEFET-MG) concordam em promover cooperação conforme segue:
1. Faculty and Staff Exchanges The exchange of academic and other staff will be encouraged by this agreement. The teaching assignment could be for a full semester or a limited period, e.g. in a summer school. The details of such arrangements will be negotiated at the appropriate time. Furthermore, both institutions will strive to develop linkages between faculty that will lead to the sharing of ideas and, where feasible, research collaboration.	1. Intercâmbio de professores e servidores O intercâmbio de pessoal acadêmico e servidores serão incentivados por este acordo. O período de estudos pode ser para um semestre completo ou um período limitado, por exemplo, curso de verão. Os detalhes de tais acordos serão negociados no momento apropriado. Além disso, ambas as instituições se esforçarão para desenvolver vínculos entre professores que compartilharão ideias e, sempre que possível, a colaboração em pesquisa.
2. Exchange Coordinator Each party to the agreement will appoint an officer who will be responsible for the coordination and administration of the exchange, including the selection and counseling of the exchange participants.	2. Coordenador de intercâmbio Cada parte do acordo nomeará um representante que será responsável pela coordenação e administração do intercâmbio, incluindo a seleção e orientação dos participantes do intercâmbio.

3. Number of Students to be Exchanged and Duration The exchange will involve up to two (2) undergraduate student semester units at each institution per academic year. One student semester unit will represent one student studying for one semester at the host institution. Therefore, if one student studies at an institution for two semesters, that would account for two student semester units.	3. Número de estudantes e duração Cada instituição oferecerá até duas (2) vagas por ano acadêmico. Uma vaga semestral corresponderá a um estudante na instituição anfitriã, por semestre. Portanto, se um estudante participa de intercâmbio em uma instituição por dois semestres, isso representaria duas vagas no semestre.
4. Student Exchange Program Fees Exchange students will not pay tuition to the host institution. All housing and meal costs will be the responsibility of the exchange student. The host institution agrees to provide reasonable assistance in helping to arrange accommodation. All travel costs as well as insurance will be the responsibility of the individual student. Miscellaneous fees such as special course fees, key deposits, books, etc. will be paid directly by each participant. At HM, all students (incl. exchange students) must pay a mandatory student services fee of 153,40 Euro per semester (subject to change) to the administering bodies responsible for accommodation, refectories and public transportation. This fee is obligatory for all students in Munich. Neither institution will charge students an application fee.	4. Taxas do programa de intercâmbio de estudantes Os estudantes de intercâmbio não pagarão para estudar na instituição anfitriã. Todos os custos de habitação e alimentação serão de responsabilidade do estudante de intercâmbio. A instituição anfitriã concorda em prestar assistência para ajudar a organizar a acomodação. Todos os custos de viagem, bem como o seguro, serão da responsabilidade de cada aluno. Despesas tais como taxas especiais de curso, depósitos chave, livros, etc., serão pagos diretamente por cada participante. Na HM, todos os alunos (incluindo estudantes de intercâmbio) devem pagar uma taxa obrigatória de serviços estudantis de 129,40 euros por semestre (sujeito a alterações) aos órgãos responsáveis pela administração de hospedagem, refeitórios e transportes públicos. Esta taxa é obrigatória para todos os estudantes em Munique. Nenhuma das instituições cobrará taxa de inscrição dos estudantes.

5. Balancing the Exchange Parity in numbers of exchange students is the objective of the agreement. Each party should be prepared to consider a disparity in any given semester or year during the period agreement. If the disparity becomes too great over a 5-semester period, the receiving institution may suspend receiving students on Exchange until balance is restored. In such a case, notice is to be given 3 months prior to the deadline for exchange applications.	5. Paridade do programa de mobilidade A paridade entre o número de estudantes de intercâmbio é o objetivo do acordo. Cada parte deve estar preparada para considerar uma disparidade em determinado semestre ou ano durante o período do acordo. Se a disparidade se tornar muito grande durante um período acima de 5 semestres, a instituição receptora pode suspender o recebimento de estudantes intercambistas até que o saldo seja restaurado. Nesse caso, deve ser feita uma notificação com antecedência de 3 meses antes do prazo de registro para candidaturas para apresentação de pedidos de intercâmbio.
6. Academic Status All students will remain enrolled as regular degree candidates at the home institution and will not be enrolled as candidates for degrees at the host institution. Students are expected to maintain full-time status at the host institution.	6. Situação Acadêmica Todos os alunos permanecerão matriculados como estudantes regulares de graduação na instituição de origem e não serão matriculados como candidatos para graduação na instituição anfitriã. Espera-se que os estudantes mantenham o status de tempo integral na instituição anfitriã.
7. Student Eligibility The Exchange Coordinator at each institution will be responsible for the selection of suitable nominees for exchange. It is understood that the coordinator will nominate students who are both academically and personally suitable for exchange abroad and that details of academic background as well as references will be provided to the host institution. It is hoped that the host institution will not reject a nominated student unless he/she does not meet established admission requirements for international students, or unless the host institution cannot guarantee availability of required courses. Students will need to satisfy the language entry requirements of each institution prior to being accepted for an exchange place.	7. Elegibilidade do estudante O coordenador de intercâmbio em cada instituição será responsável pela seleção de candidatos apropriados para intercâmbio. Entende-se que o coordenador nomeará estudantes com perfil acadêmico e pessoal adequados para o intercâmbio no exterior e que detalhes da formação acadêmica e referências serão fornecidos à instituição anfitriã. Espera-se que a instituição anfitriã não recuse um estudante selecionado a menos que não atenda aos requisitos de admissão estabelecidos para estudantes internacionais, ou a menos que a instituição anfitriã não possa garantir a disponibilidade dos cursos exigidos. Os alunos precisarão atender os requisitos de idioma para entrada em cada instituição antes de serem aceitos para intercâmbio.

8. Transcripts Both institutions agree to provide a transcript at the end of the period of study, giving details of the courses studied and grades and credits awarded.	8. Histórico Ambas as instituições concordam em fornecer um histórico no final do período de estudo, informando detalhes dos cursos estudados e notas e créditos adquiridos.
9. Vacation Periods The individual student will be responsible for his or her own housing and meal arrangements and costs during vacation periods.	9. Períodos de férias O aluno será responsável por organizar sua própria acomodação, alimentação e custos durante os períodos de férias.
10. Insurance Each participant will provide his or her own health and accident insurance. Where necessary, proof of adequate insurance coverage must be provided to the international office of each institution before registering for courses. In Germany students are required to have a health insurance. At HM, students from non-EU countries are highly recommended to take out a German public health insurance upon arrival. If they bring their own health insurance it must be recognized by a German public health insurance company.	10. Seguros Cada participante providenciará seu seguro de saúde e acidentes. Quando necessário, a comprovação de seguro adequado deve ser apresentada ao escritório internacional de cada instituição antes da inscrição nos cursos. Na Alemanha, os alunos são obrigados a ter um seguro de saúde. Na HM, exige-se que estudantes de países não pertencentes à UE contratem um seguro de saúde pública alemão à chegada. Se eles trouxerem seu próprio seguro de saúde, ele deve ser reconhecido por uma companhia de seguros de saúde pública alemã.
11. Dependents The obligations of each institution under this agreement are limited to the exchange of students. Expenses of accompanying partners and dependents are the responsibility of the exchange student.	11. Dependentes As obrigações de cada instituição ao abrigo deste acordo são limitadas ao intercâmbio de estudantes e não se estendem a parceiros ou dependentes. As despesas dos parceiros acompanhantes e dependentes são de responsabilidade do estudante de intercâmbio.
12. Visa Requirements The host institution will provide reasonable information regarding visa requirements, however the participants will be required to complete visa applications and processes as well as meeting any visa requirements that pertain to studying in the host country.	12. Requisitos para visto A instituição anfitriã fornecerá informações sobre os requisitos para visto, no entanto, os participantes deverão completar os pedidos de visto e os processos, bem como atender aos requisitos para visto pertinentes ao estudo no país anfitrião.

13. Effective Date and Termination of Agreement This agreement shall be in effect for five (5) years from the date of its signing. At the anniversary of the agreement, each institution will exchange a brief report indicating any imbalances of student numbers and/or other issues or problems. This agreement may be amended during the five (5) years or extended by mutual consent of both institutions. Either party may terminate this agreement by serving written notice to the other party. In this case, if either party desires to balance the numbers before termination, the other party will cooperate in that effort. Otherwise, termination will take effect six months from the date of the written notice.	13. Data e Rescisão do Acordo Este acordo terá validade de cinco (5) anos a partir da data da sua assinatura. No aniversário do acordo, cada instituição apresentará um breve relatório indicando quaisquer desequilíbrios de números de estudantes e / ou outras questões ou problemas. Este acordo pode ser alterado durante os cinco (5) anos ou prorrogado mediante consentimento mútuo de ambas as instituições. Qualquer uma das partes pode rescindir este contrato por meio de notificação, por escrito, à outra parte. Nesse caso, se qualquer das partes deseja equilibrar os números antes da rescisão, a outra parte cooperará nesse esforço. Caso contrário, a rescisão entrará em vigor seis meses após a data da notificação por escrito.
14. Language This Agreement is written in two languages, English and Portuguese, and is valid in both.	14. Idioma O presente acordo está redigido em duas línguas, inglês e português, sendo válido em ambas.
15. Digital signature This Agreement may be signed digitally, using qualified digital signature, by the legal representatives from both institutions. The signatory institutions recognize the validity of the digital signature in the extent it fulfills the legal requirements, respectively applicable in the Country of each signatory part, and provides the highest level of security, comprising digital certificates, which unequivocally ensure the identity of who signs the document digitally, guaranteeing its authenticity and integrity.	15. Assinatura digital O presente Acordo poderá ser assinado digitalmente, com recurso à assinatura digital qualificada, pelos representantes legais de ambas as instituições. As instituições signatárias reconhecem a validade da assinatura digital na medida em que esta cumpre os requisitos legais, respectivamente aplicáveis no País de cada parte signatária, e fornece o mais alto nível de segurança, compreendendo certificados digitais, os quais asseguram inequivocamente a identidade de quem assina o documento digitalmente, garantindo assim a sua autenticidade e integridade.

16. Agreement In agreement with the above terms of participation, the following signatures are affixed: Hochschule München University of Applied Sciences Prof. Dr. Martin Leitner President Date: <u>05 / Oct. 2023</u>  Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais – CEFET-MG Prof. Dr. Flávio Antônio dos Santos General Director Date: ____ / ____ / ____	16. Acordo De acordo com os termos acima, assinam o presente: Universidade de Ciências Aplicadas de Munique Prof. Dr. Martin Leitner Presidente Data: <u>05 / Oct. 2023</u>  Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais – CEFET-MG Prof. Dr. Flávio Antônio dos Santos General Director Data: ____ / ____ / ____
--	--



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE
MINAS GERAIS
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO,
ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS

FOLHA DE ASSINATURAS

Emitido em 09/08/2023

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 49/2023 - SRI (11.49)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 10/08/2023 11:35)

FLAVIO ANTONIO DOS SANTOS

DIRETOR-GERAL

CEFET-MG (11.00)

Matrícula: ###06#4